

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/01/2022

PROCESSO Nº 07/11/001.341/2021

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 007 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO Nº 07/11/001.351/2021

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 007 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
(*)EXPEDIENTE DE 23/12/2021

Processo nº 07/100.904/2021 - Considerando o despacho da Assessora I da DAF, foi realizado o cancelamento parcial da NAD nº 2021/522 e da Nota de Empenho nº 2021/000627, ambas no valor de R\$ 48.181,30 (quarenta e mil, cento e oitenta e um reais e trinta centavos), passando o valor da NAD nº 522/2021 a ser de R\$ 72.818,70 (setenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e setenta centavos), referente à aquisição de 02(dois) Servidores de Rack, objeto do Pregão Eletrônico nº 0524/2021. Assim, **Autorizo**, na forma abaixo, o empenhamento da despesa relativa ao Suporte Técnico.

- Objeto:** Suporte técnico de informática referente à aquisição de 02(dois) Servidores de Rack, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e TD SOLUÇÕES AVANÇADAS DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA
- Fundamento:** Artigo 1º, caput, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
- Razão:** Aquisição de bens e serviços comuns
- Valor:** R\$ 48.181,30 (quarenta e mil, cento e oitenta e um reais e trinta centavos)
- Autorização:** Rosângela Fátima Dias dos Santos Silva

Processo nº 07/100.947/2021 - Considerando o despacho da Assessora I da DAF, foi realizado o cancelamento parcial da NAD nº 2021/510 e da Nota de Empenho nº 2021/000612, ambas no valor de R\$ 190.101,92 (cento e noventa mil, cento e um reais e noventa e dois centavos), passando o valor da NAD nº 510/2021 a ser de R\$ 259.798,08 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e oito centavos), referente à aquisição de 04 (quatro) Servidores de Rack, objeto do Pregão Eletrônico nº 0607/2021. Assim, **Autorizo**, na forma abaixo, o empenhamento da despesa relativa ao Suporte Técnico.

- Objeto:** Suporte técnico de informática referente à aquisição de 04 (quatro) Servidores de Rack, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e TD SOLUÇÕES AVANÇADAS DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA
- Fundamento:** Artigo 1º, caput, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
- Razão:** Aquisição de bens e serviços comuns
- Valor:** R\$ 190.101,92 (cento e noventa mil, cento e um reais e noventa e dois centavos)
- Autorização:** Rosângela Fátima Dias dos Santos Silva

Processo nº 07/100.906/2021 - Considerando o despacho da Assessora I da DAF, foi realizado o cancelamento parcial da NAD nº 2021/507 e da Nota de Empenho nº 2021/000610, ambas no valor de R\$ 378.636,16 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), passando o valor da NAD nº 507/2021 a ser de R\$ 511.363,84 (quinhentos e onze mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), referente à aquisição de 01 (um) Sistema de Armazenamento de Dados Unificada (Storage), objeto do Pregão Eletrônico nº 0513/2021. Assim, **Autorizo**, na forma abaixo, o empenhamento da despesa relativa ao Suporte Técnico no valor de R\$ 376.778,13 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e oi reais e treze centavos) e relativa ao Software no valor de R\$ 1.858,03 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e três centavos).

- Objeto:** Suporte técnico referente à aquisição de 01 (um) Sistema de Armazenamento de Dados Unificada (Storage), pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e TD SOLUÇÕES AVANÇADAS DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA
- Fundamento:** Artigo 1º, caput, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
- Razão:** Aquisição de bens e serviços comuns
- Valor:** R\$ 376.778,13 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e oi reais e treze centavos)
- Autorização:** Rosângela Fátima Dias dos Santos Silva

- Objeto:** Software referente à aquisição de 01 (um) Sistema de Armazenamento de Dados Unificada (Storage).
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e TD SOLUÇÕES AVANÇADAS DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA
- Fundamento:** Artigo 1º, caput, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
- Razão:** Aquisição de bens e serviços comuns
- Valor:** R\$ 1.858,03 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e três centavos)
- Autorização:** Rosângela Fátima Dias dos Santos Silva

Processo nº 07/100.907/2021 - Considerando o despacho da Assessora I da DAF, foi realizado o cancelamento parcial da NAD nº 2021/508 e da Nota de Empenho nº 2021/000611, ambas no valor de R\$ 197.627,20 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos), passando o valor da NAD nº 508/2021 a ser de R\$ 242.372,80 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), referente à aquisição de Solução de Processamento e Armazenamento Distribuídos Tipo 3 (APPLIANCE), objeto do Pregão Eletrônico nº 0512/2021. Assim, **Autorizo**, na forma abaixo, o empenhamento da despesa relativa ao Suporte Técnico no valor de R\$ 166.127,97 (cento e sessenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e noventa e sete centavos) e relativa ao Software no valor de R\$ 31.499,23 (trinta um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).

- Objeto:** Suporte técnico de informática referente à aquisição de Solução de Processamento e Armazenamento Distribuídos Tipo 3 (APPLIANCE), pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e TD SOLUÇÕES AVANÇADAS DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA
- Fundamento:** Artigo 1º, caput, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
- Razão:** Aquisição de bens e serviços comuns
- Valor:** R\$ 166.127,97 (cento e sessenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)
- Autorização:** Rosângela Fátima Dias dos Santos Silva

- Objeto:** Software referente à aquisição de Solução de Processamento e Armazenamento Distribuídos Tipo 3 (APPLIANCE).
 - Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e TD SOLUÇÕES AVANÇADAS DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA
 - Fundamento:** Artigo 1º, caput, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
 - Razão:** Aquisição de bens e serviços comuns
 - Valor:** R\$ 31.499,23 (trinta um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos)
 - Autorização:** Rosângela Fátima Dias dos Santos Silva
- (*)Omitidos do D.O. Rio de 23/12/2021.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Laura Monteza de Souza Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" N.º 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista a solicitação formulada pela Comissão Sindicante através do Ofício nº 003/2022 e o disposto no art. 27 do Decreto n.º 38.256 de 10/01/2014, prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Resolução "P" n.º 1079 de 17/11/2021, publicada no D.O. Rio Nº 174 de 19/11/2021 para apurar e esclarecer os fatos e circunstâncias relatados nos autos do processo n.º 08/004.587/2019.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5237 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 003/2019 referente ao processo instrutivo nº 09/003.717/2019 - Programa de Atenção Domiciliar Integral - PADI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR INTEGRAL (PADI) - IDEIAS			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	GERMANA PERISSE DE ABREU	S/SUBHUE	10/176.242-6
TITULAR	ANNA KARINA DE MATOS DESLANDES	S/SUBHUE	10/225.405-0
TITULAR	GIRLANA CICERA LOPES MARANO	S/SUBHUE	11/192.111-3
TITULAR	MARIA DE FÁTIMA BORGES MIRANDA	S/SUBG/CGP	11/219.117-9
SUPLENTE	MARCO ANTONIO PEREIRA BRAGA DA CUNHA	S/SUBG	11/219-148-4

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5129 de 15 de outubro de 2021, publicada no D.O. Rio em 18 de outubro de 2021

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2022.
DANIEL SORANZ